



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 13/2018/REIT - PROPESP/IFRO, DE 10 DE MAIO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.008122/2018-24

DOCUMENTO SEI Nº 0239972

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO CNPQ - PIBITI E PIBIC-EM (CICLO / 2018 – 2019)

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – PROPESP, **TORNA PÚBLICA** a Seleção de Projetos para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - Modalidades PIBITI e PIBIC-EM.

1. OBJETO

Este Edital tem como objeto a seleção de projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação e a concessão de bolsas de iniciação tecnológica do CNPq a estudantes, do ensino médio e superior, regularmente matriculados em cursos oferecidos pelo IFRO, visando o desenvolvimento tecnológico e a inovação mediante participação em projetos inovadores sob a orientação de pesquisadores qualificados.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação atribuída pela comissão avaliadora.

2.2 Cada Servidor (coordenador) poderá enviar apenas 1 (uma) proposta.

2.3 Cada proposta deverá solicitar a concessão de 2 (dois) bolsistas, sendo 1 (um) de ensino médio (modalidade PIBIC-EM) e 1 (um) de ensino superior (modalidade PIBITI).

2.4 O número de bolsas, por modalidade, a serem concedidas, por meio deste edital, obedecerá ao quantitativo a ser estabelecido pelo CNPq por meio da cota institucional disponibilizada ao IFRO.

2.5 As bolsas disponíveis serão distribuídas conforme a ordem de classificação final das propostas.

2.6 O valor mensal das bolsas concedidas é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a Modalidade PIBITI e de R\$ 100,00 (cem reais) para a modalidade PIBIC-EM.

2.6.1 Os valores das bolsas de Ensino Médio (PIBIC EM), provenientes do CNPq, serão complementados com recursos da PROPESP, em R\$ 100,00 (cem reais) para que alcance o valor mínimo estabelecido para bolsa ao pesquisador iniciante destinado a alunos de nível médio na instituição.

2.7 A duração das bolsas concedidas será de 12 (doze) meses, com início previsto para 01 de agosto de 2018 e término para 31 de julho de 2019 ou de acordo com o calendário de concessão de bolsas, de responsabilidade do CNPq.

2.8 Os projetos classificados, dentro do número de bolsas disponíveis, poderão solicitar a concessão de taxa de bancada com o objetivo de auxiliar nas despesas destinadas ao desenvolvimento do projeto. Para tanto, as propostas deverão incluir orçamento detalhado (incluindo previsão de uso do recurso), na modalidade CUSTEIO, no valor máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

3. DOS PROGRAMAS

3.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) tem por objetivo estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação.

3.2 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC -EM, voltado para estudantes do Ensino Médio e está focado no desenvolvimento de Iniciação Científica no Ensino Médio.

4. OBJETIVOS DOS PROGRAMAS

4.1 O **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI)** tem por objetivos principais:

- Contribuir para formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País; e
- Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

4.2 O **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM)** tem por objetivos principais:

- Fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, e
- Desenvolver atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica de estudantes do Ensino Médio.

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

5.1 Ser servidor ativo, efetivo ou temporário, do IFRO. O docente temporário só poderá concorrer caso o contrato de trabalho com o IFRO compreenda o tempo de vigência do projeto. Nesse caso, deverá ainda indicar obrigatoriamente, no ato da submissão da proposta, um servidor efetivo do IFRO como co-orientador do projeto.

5.1.1A informação do vínculo do servidor com o IFRO deverá constar no Currículo Lattes.

5.1.2 Docente temporário deverá comprovar vínculo com a instituição pelo tempo de vigência do projeto.

5.2 Possuir currículo Lattes atualizado entre a data de lançamento e a data limite de submissão da proposta (conforme cronograma estabelecido no item 12 deste Edital).

5.3 Pertencer a grupo de pesquisa do IFRO certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq.

5.3.1 Esta informação será verificada diretamente no currículo Lattes do pesquisador. Não serão considerados neste item pesquisadores pertencentes a grupos não certificados pela instituição ou que estejam inseridos em grupos com *status* de “em preenchimento” na ocasião da consulta.

5.4 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

5.4.1 Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o pesquisador que possuir pendências com o programa de pesquisa do Instituto, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROPESP ou pelos Departamentos de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação dos Campuses.

5.5 Solicitar a inclusão do bolsista no grupo de pesquisa do IFRO ao qual o projeto está vinculado.

5.6 Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do mesmo.

5.7 Acompanhar o desempenho acadêmico do bolsista, durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades do mesmo (atividades do projeto de pesquisa, relatórios parcial e final, apresentação dos resultados em eventos).

5.8 Orientar o bolsista na apresentação da produção científica vinculada ao projeto de pesquisa nos eventos científicos promovidos pela PROPESP e/ou pelo *Campus* ao qual o coordenador estiver vinculado, incluindo a elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios de divulgação de resultados.

5.9 Acompanhar os alunos bolsistas no Seminário do Programa Institucional de Pesquisa e/ou no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica ou qualquer outro evento científico promovido PROPESP ou pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação dos seus *Campus* de origem. Em caso de impossibilidade de participação do bolsista no evento, caberá ao coordenador apresentar os resultados finais da pesquisa.

5.10 Informar imediatamente, via memorando, à PROPESP qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho ou outra situação que implique em suspensão de bolsa (tais como acúmulo de bolsa por parte do aluno bolsista e/ou existência de vínculo empregatício). Toda e qualquer substituição de bolsista só será efetivada após solicitação justificada do orientador junto à PROPESP.

5.11 Comunicar formalmente à PROPESP, no caso de solicitação de licença de qualquer natureza quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 dias. É vedado ao Coordenador repassar diretamente a outro pesquisador, exceto no caso de haver um co-orientador, a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de eventual impedimento, o Coordenador do projeto deverá comunicar o fato à PROPESP, que deliberará acerca da continuidade do projeto de pesquisa e sobre a indicação de um novo orientador ou cancelamento do projeto e do auxílio ao pesquisador iniciante.

5.12 Consultar o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) na PROPESP ou Coordenação do NIT do *Campus* ao qual está vinculado, sobre as possibilidades de registro dos resultados do projeto, tais como produtos, processos, softwares e programas, junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), assim como manter sigilo de sua produção.

5.13 Dar entrada ao processo de registro de patente ou *software*, quando for o caso, junto ao NIT da Reitoria ou coordenação do *Campus* ao qual o servidor está vinculado, considerando o estabelecido nas resoluções CONSUP (nº 26/2011 e nº30/2013) legislação vigente no prazo, máximo, de 3 (três) meses após a conclusão do projeto.

6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1 Estar regularmente matriculado em curso técnico integrado (para aluno candidato a bolsa na modalidade PIBIC-EM) ou regularmente matriculado em curso de Graduação (para aluno candidato a bolsa na modalidade PIBITI) ofertado pelo IFRO.

6.2 Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto.

6.3 Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, nem receber qualquer outra bolsa de qualquer outra agência de fomento federal, estadual ou municipal.

6.4 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

1. Entende-se por obrigações científicas do IFRO, o cumprimento das exigências do Programa Institucional de Pesquisa, dentre elas o envio de relatórios de pesquisa.

6.5 Entregar ao coordenador do projeto os documentos necessários para implementação da bolsa.

6.6 Ter seu currículo registrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

6.6.1 Por recomendação do CNPq e, para que não haja problemas no recebimento do Termo de Aceite de Bolsa, recomenda-se que o email cadastrado no currículo Lattes não seja do provedor Hotmail e/ou MSN.

6.7 Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa e previstas no plano de trabalho aprovado.

6.8 Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de Relatório Técnico e sob a forma de painéis/pôsteres e/ou exposições orais no Seminário do Programa Institucional de Pesquisa (bolsista PIBIC-EM) ou no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica (bolsista PIBITI) a serem promovidos pela PROPESP. Todas as apresentações públicas devem ser realizadas após consulta ao NIT do *Campus* ou Reitoria quanto à necessidade de confidencialidade da proposta e seus resultados.

6.9 O candidato à bolsa PIBITI deverá, obrigatoriamente, ser titular de conta corrente do Banco do Brasil.

6.9.1 O candidato à bolsa PIBIC EM poderá apresentar comprovantes de titularidade de conta corrente no Banco do Brasil caso possua. No caso de não possuir conta corrente deverá, no ato do envio de termo de compromisso de aceite de bolsa do CNPq, indicar agência do banco do Brasil onde deseja retirar a mensalidade.

6.10 Na impossibilidade de continuar desenvolvendo as atividades previstas no Plano de Trabalho e/ou qualquer situação que implique em suspensão de bolsa (tais como acúmulo de bolsa por parte do aluno bolsista e/ou existência de vínculo empregatício), o aluno deverá entregar relatório das atividades desenvolvidas até o momento de sua substituição no projeto, sob pena de ressarcimento de valores recebidos indevidamente ao CNPq e/ou IFRO, conforme a legislação vigente.

7. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas deverão ser encaminhadas, pelos coordenadores, obedecendo-se ao cronograma estabelecido no item 12 deste Edital. Propostas que não se enquadrem no objeto do edital não terão suas inscrições homologadas.

7.2 Documentação necessária:

- I. As propostas submetidas a este Edital deverão estar acompanhadas do formulário de envio de Proposta (Anexo A), devidamente preenchido, a ser encaminhado em arquivo separado.
- II. O projeto deverá ter entre 5 (cinco) e 15 (quinze) páginas (excetuando-se os anexos e apêndices), fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento simples entre linhas. A numeração das páginas deverá ser feita desde a primeira lauda. O projeto deverá conter, obrigatoriamente, os itens descritos no Anexo B. Os projetos **não poderão** conter nenhuma informação que possa identificar o proponente, tais como nome do coordenador ou grupo de pesquisa ao qual está inserido. Caso o projeto contenha alguma informação que identifique o proponente será automaticamente desclassificado.
- III. Plano de trabalho individual de trabalho por modalidade de bolsa solicitada, conforme o modelo disponibilizado no Anexo C.
- IV. Licença ambiental, autorização para visitas em áreas específicas e ou/ parecer de Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), no caso de projetos com necessidade de autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto. No caso dos projetos que não necessitem de licença ambiental, para visitas em áreas específica e/ou passar por avaliação do CEP e/ou CEUA o coordenador deverá anexar declaração conforme modelo disponibilizado no Anexo D.
- V. Os projetos deverão ser enviados, no formato .pdf, para o e-mail pibit.enpq@ifro.edu.br. No “campo” assunto do e-mail deverá constar: **Número do Edital / Nome do Coordenador da Proposta**– Exemplo: Edital XX / Fulano de Tal.
- VI. A falta de pelo menos uma das documentações mencionadas, bem como o envio de proposta em desacordo com as regras estabelecidas neste edital, desqualificará automaticamente a proposta. Além disso, não serão aceitas propostas enviadas sem a identificação do “assunto” no e-mail.

7.3 O proponente receberá, após o envio, um email de confirmação de recebimento da proposta, o qual servirá como comprovante de submissão da mesma. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 12 deste Edital.

7.4 Assim recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a PROPESP não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

7.5 Os seguintes itens deverão ser enviados, no formato .pdf e em arquivos separados, após a divulgação do resultado final de seleção de projetos:

1. Termo de Compromisso Individual do(s) Bolsista(s) (modelo disponibilizado no Anexo E).
2. Termo de Compromisso do Orientador (modelo disponibilizado no Anexo F) e Termo de Compromisso do Co-orientador (modelo disponibilizado no Anexo G), quando for o caso.
3. Cópia de documentos pessoais (RG, CPF) e Dados Bancários (cópia legível do cartão ou extrato de abertura de conta corrente) do coordenador e dos bolsistas.
4. Termo de Sigilo Assinado por toda a equipe que irá participar do projeto. O Termo será enviado pela Comissão aos responsáveis pelas pesquisas aprovadas.

8. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas serão avaliadas por consultores externos pertencentes ao banco de avaliadores da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) selecionados de acordo com as áreas de conhecimento das propostas submetidas ao Edital.

8.1.1 Entende-se por consultores externos, Pesquisadores Doutores, Mestres ou de comprovada capacidade científica, técnica e integrante de outra Instituição de Pesquisa (cadastrado junto ao banco de avaliadores pela SETEC).

8.2 As propostas serão encaminhadas para os avaliadores e a análise das mesmas acontecerá de acordo com os critérios apresentados no quadro 2.

8.2.1 Cada proposta será avaliada por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores externos. Em caso de divergência na nota das avaliações (maior que 10 pontos) a proposta será submetida à avaliação de um terceiro avaliador.

8.2.2 A nota final da análise da proposta de pesquisa será igual à média das notas atribuídas pelos avaliadores.

Quadro 2. Critérios a serem considerados na análise das Propostas

CRITÉRIOS	BREVE DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Originalidade, relevância e potencial de Inovação tecnológica	Nesse item será avaliado se a introdução e a justificativa apresentam argumentos claros e concisos para a execução da proposta, e qual será a contribuição para o desenvolvimento científico-tecnológico e/ou de inovação, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional.	15
Objetivos	Nesse item será avaliado se os objetivos da pesquisa são claros, concisos, especificados e relevantes.	15
Metodologia	Nesse item será avaliado se a metodologia está descrita e referenciada adequadamente, se é compatível com a estrutura e condições onde será executado o projeto e possui relação com os objetivos e resposta a hipótese levantada.	15
Resultados esperados	Nesse item será avaliado se os resultados	15

	esperados são compatíveis com os objetivos e a proposta metodológica apresentada.	
Cronograma	Nesse item será avaliado se o cronograma foi elaborado de acordo com o prazo proposto em edital e se as atividades são apresentadas de forma cronológica.	10
Exequibilidade do projeto	Nesse item será avaliado se o projeto tem condições de ser executado considerando os objetivos, metodologia, resultados esperados e tempo de execução como um todo.	10
Orçamento	Nesse item será avaliado se o material solicitado enquadra-se na modalidade de CUSTEIO, qual a justificativa para utilização de cada item solicitado e se os materiais descritos são necessários para execução do projeto.	10
Plano de Trabalho	Nesse item será avaliado se os planos de trabalho são adequados para o alcance dos objetivos e se poderão ser executados considerando-se o nível do aluno e tempo de execução do projeto.	10
TOTAL		100

8.3 Os currículos dos proponentes serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no quadro 3.

Quadro 3. Critérios a serem considerados na Análise do Currículo do Coordenador do Projeto.

ITENS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Produção científica (2014 a 2018)		55
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis A1, A2, B1 ou B2	05	25
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B3, B4 ou B5	03	
Artigo completo ou Resumo expandido	0,25	
Resumo simples publicado em anais de congresso	0,10	
Autoria e/ou Organização de Livro publicado com ISBN	04	
Capítulos de Livro publicado com ISBN	02	
Patente requerida	02	30
Patente concedida	15	
Registro de Software requerido	02	

Software registrado	05	
Projetos de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico aprovados em Editais de Instituições Externas de Fomento		15
CNPq, CAPES, FINEP, FAP's	5	15
Projetos de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico aprovados em Editais Internos		5
Pesquisa	0,1	5
Inovação e Desenvolvimento Tecnológico	0,2	
Orientações (concluídas)		15
Doutorado	10	15
Mestrado	05	
Especialização	04	
Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	03	
Iniciação Científica / Tecnológica	03	
Estágio	02	
Orientações (em andamento)		10
Doutorado	05	10
Mestrado	03	
Especialização	02	
Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	01	
Iniciação Científica / Tecnológica	01	
Estágio	0,5	
TOTAL		100

8.3.1 Para análise do currículo do coordenador da proposta serão consideradas, exclusivamente, as informações declaradas no currículo do pesquisador disponível para consulta na Plataforma *Lattes*.

8.3.2 Não serão consideradas informações incompletas ou inseridas fora do local apropriado no currículo e nem inseridas após a data de encerramento das inscrições.

8.4 A nota final (NF) das propostas será definida da seguinte forma:

- a) a nota da proposta (NP) representará 70% da nota final;
- b) a nota do currículo (NC) representará 30% da nota final.
- c) será aplicada, então, a seguinte equação:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{Nota do Projeto (NP)} \times 0,7 + \text{Nota do Currículo (NC)} \times 0,3$$

8.4.1 As propostas analisadas serão classificadas da maior para a menor nota;

8.5 Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) melhor valor da matriz do quadro 2.
- b) melhor valor da matriz do quadro 3.

8.5.1 Ao persistir o empate os critérios adotados serão:

- a) maior titulação;
- b) maior tempo de atividade em Instituições de pesquisa.

8.6 Os pedidos de recursos ou de reconsideração do resultado do processo seletivo de propostas não homologadas, ou em relação ao resultado, deverá ser redigido pelo proponente em formato de requerimento (modelo disponibilizado no Anexo J), constando a exposição de motivos, digitalizado, assinado e encaminhado para o e-mail (pibit.cnpq@ifro.edu.br), no formato .pdf, conforme data e horário estabelecidos no item 12.

9. FLUXO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 Avaliação de documentação de acordo com item 7 deste Edital;

9.2 Avaliação de mérito da proposta de acordo com a análise das Propostas (Quadro 2).

9.3 Avaliação do currículo do Coordenador da proposta de acordo os critérios estabelecidos (Quadro 3).

10. DOS RELATÓRIOS DAS PESQUISAS

10.1 Os relatórios das pesquisas deverão ser entregues conforme disposto no cronograma (item 12 deste edital) ou sempre que solicitados pela PROPESP, em formulários próprios, a serem disponibilizados na página do IFRO. Os relatórios deverão ser encaminhados para o endereço de email pibit.cnpq@ifro.edu.br e uma cópia impressa deverá ser entregue no Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Campus a que o projeto estiver vinculado.

11. TAXA DE BANCADA: USO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 Na ocasião de envio de proposta, o Coordenador deverá apresentar uma planilha orçamentária contendo a descrição detalhada das despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento do projeto. O beneficiário deverá observar atentamente os critérios estabelecidos na Resolução CONSUP nº 23/2015 quanto ao uso e prestação de contas da taxa de bancada.

11.2 O saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO, em até 30 (trinta) dias após o prazo previsto para a utilização dos recursos, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) fornecida pela PROPESP.

11.3 O servidor/coordenador deve seguir o princípio da economia de recurso, através do menor preço, efetuando cotação em, no mínimo, três estabelecimentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público. Essas cotações poderão ser solicitadas ao coordenador, na ocasião da análise das prestações de contas, por comissão designada pelo Reitor do IFRO para este fim.

11.4 A prestação de contas deverá ser encaminhada em envelope lacrado à PROPESP, impreterivelmente, até 30(trinta) dias após o encerramento da vigência do projeto.

11.4.1 Encerrado o prazo para envio das prestações de contas a PROPESP encaminhará os envelopes lacrados à Comissão designada para análise da documentação. Ao final do processo de análise das prestações de contas à comissão encaminhará à PROPESP relatório contendo o resultado das prestações de contas analisadas.

11.5 Composição da Prestação de Contas:

1. Balancete financeiro e Relação de Pagamentos (Anexo H);
2. Relação de Pagamentos (Anexo I);
3. Originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes) em nome do(a) Coordenador(a) do Projeto;
4. Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso).

12. CRONOGRAMA

Quadro 4. Cronograma de Admissão, Análise, Julgamento e Atribuições dos Envolvidos no Processo

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Lançamento do Edital	PROPESP	11/05/2018
Período de Submissão das propostas no SUAP.	Coordenador (a) do Projeto	11/05 a 25/05/2018
Homologação das Inscrições	PROPESP	29/05/2018 até as

		12h
Recurso quanto a Homologação das Inscrições	Coordenador(a) do Projeto	29/05/2018 até às 00h
Resultado após Análise dos Recursos	PROPESP	30/05/2018
Análise dos Projetos	Comissão de Avaliação	31/05/2018 a 24/06/2018
Resultado Parcial	PROPESP	27/06/2018
Recurso quanto a Análise dos Projetos	Coordenador(a) do Projeto	28/06/2018 e 29/06/2018
Resultado Final após Análise dos Recursos	PROPESP	02/07/2018
Envio de Documentação para Implementação dos Auxílios	Coordenador(a) do Projeto/Bolsistas	02 a 08/07/2018
Cadastramento dos Bolsistas no Sistema do CNPq	Diretoria de Pesquisa e Inovação	02 a 15/07/2018
Envio do Termo de Aceite de Bolsa ao CNPq	Bolsistas	
Entrega de Relatório Parcial	Coordenador (a) do Projeto/ Bolsistas	28/02/2019
Entrega de Relatório Final ou Artigo	Coordenador (a) do Projeto/ Bolsistas	31/07/2019
Entrega da Prestação de Contas	Coordenador (a) do Projeto	31/08/2019

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A submissão de proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

13.2 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

13.3 É compromisso do coordenador do projeto, fazer cumprir as datas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, principalmente aquelas referentes à entrega dos relatórios parciais e/ou finais, os resumos para participação em eventos científicos ou Seminários de Iniciação Científica dos Campus realizados pela PROPESP, bem como para pedidos de cancelamento com ou sem substituição de pesquisador iniciante(s).

13.4 As solicitações de substituições de bolsistas deverão ser justificativas e apresentadas pelos coordenadores dos projetos, por escrito, até o dia 5 (cinco) de cada mês. Juntamente com a solicitação de substituição deverá ser encaminhada a documentação do aluno que irá substituir o bolsista, relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista substituído assim como o plano de trabalho e termo de compromisso do(a) novo(a) bolsista.

13.5 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa deverão citar como agentes fomentadores o IFRO e o CNPq.

13.6 A PROPESP reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

13.7 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.

Porto Velho, 11 de maio de 2018.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor do IFRO



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/05/2018, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0239972** e o código CRC **DD347623**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 13/2018/REIT - PROPESP/IFRO

(ANEXO A - Edital nº13/IFRO/2018)

DADOS DO PROPONENTE			
Nome:			
Data de Nascimento:	RG:	CPF:	
Email:	Link para Currículo <i>Lattes</i> :		
Lotação:	Cargo:	() EFETIVO	() SUBSTITUTO Vigência do Contrato: de / / até / /
Telefone Fixo:	Telefone Celular:		
DADOS DO PROJETO			
Título:			
Área de Conhecimento:	Sub-área:		
Co-orientador(a):			
Grupo de Pesquisa a que está vinculado:			
Linha de Pesquisa de Desenvolvimento do Projeto:			
Valor de Taxa de Bancada Solicitado:			
DADOS DO BOLSISTA (ENSINO MÉDIO)			
Nome:			
Data de Nascimento:	RG:	CPF:	
Email:	Link para Currículo <i>Lattes</i> :		
Telefone Fixo:	Telefone Celular:		
DADOS DO BOLSISTA (ENSINO SUPERIOR)			
Nome:			
Data de Nascimento:	RG:	CPF:	

Email:	Link para Currículo <i>Lattes</i> :
Telefone Fixo:	Telefone Celular:

ANEXO B- Itens requeridos para o Projeto de Pesquisa

(anexo ao Edital nº 13/IFRO/2018)

Identificação	Título do Projeto (não colocar nome do coordenador, grupo de pesquisa ou qualquer outra informação que identifique o proponente).
Resumo	No máximo 300 palavras.
Palavras- chave	Três palavras, separadas por ponto e vírgula, que representem o tema e a atividade do projeto.
Introdução	Descrever e fundamentar objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas) apresentando fundamentos para o seu ineditismo e possíveis aplicações no mercado.
Objetivos	Descrever com clareza o objetivo geral e classificar em tópicos os objetivos específicos.
Justificativa	Descrever a relevância científica da proposta (justificativa) e a definição do problema relacionando-o com a atividade inventiva a ser desenvolvida. Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional.
Materiais e métodos	Descrever os materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas que serão utilizados(as) na pesquisa, obedecendo ordem cronológica. Descrever o local de realização da pesquisa, delineamentos estatísticos/experimentais, variáveis a serem analisadas e forma de tratamento e processamento estatístico dos dados da pesquisa.
Metas, atividades e resultados esperados	Descrever as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Apresentar, preferencialmente, na forma de quadro, associando os resultados pretendidos às atividades e metas. Procedimento de divulgação e apropriação dos resultados à sociedade.
Cronograma	Apresentar em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior.
Orçamento	Discriminar os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto. Apresentar justificativa de utilização de cada item solicitado e mês de previsão do uso de recurso.
Equipe	Descrever, brevemente, as atividades e carga horária destinada ao desenvolvimento das mesmas pelo(a) coordenador(a), co-orientador(a) - se houver- e bolsista do projeto. Não identificar os membros da equipe.
Referências	Discriminar apenas as referências bibliográficas utilizadas no projeto.

Anexos e apêndices	Colocar documentos imprescindíveis para a realização do projeto, tais como: licença ambiental, autorização para visitas em áreas específicas, autorização do Comitê de Ética em Pesquisa, Comissão de Ética no Uso de Animais entre outros.
---------------------------	---

Anexo C- Modelo de Plano de Trabalho do BOLSISTA
(ANEXO AO EDITAL Nº 13 / IFRO/ 2018)

Título do Projeto:
Título do Plano de Trabalho:
Atividades que serão Desenvolvidas pelo Bolsista:
Resultados Pretendidos:
Cronograma mês a mês das atividades que serão desenvolvidas: o cronograma deve se iniciar em agosto de 2018 e terminar em julho de 2019.

Anexo D - declaração sobre necessidade ou não de aprovação em comitês
(ANEXO AO EDITAL Nº 13 / IFRO/ 2018)

Declaração

Eu, _____, pesquisador responsável pelo projeto declaro o Projeto submetido ao presente Edital: Não necessitará das seguintes autorizações:

- CEP;
- CEUA;
- Licença Ambiental;
- Autorização para visitas em áreas específicas;
- Entre Outros.

Caso seja detectado que minha pesquisa está sendo desenvolvida de forma irregular e sem autorização pelo Comitê responsável, tenho consciência que meu projeto será automaticamente desclassificado, independente da fase em que esteja. Declaro ainda estar ciente de que, caso ocorra a situação irregular prevista, terei que restituir ao IFRO os recursos recebidos indevidamente, conforme a legislação em vigor.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Pesquisador(a)

**Anexo E- Modelo de TERMO DE COMPROMISSO do(a) bolsista
(ANEXO AO EDITAL N° 13 / IFRO/ 2018)**

Termo de Compromisso

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso _____, Câmpus _____, com Registro Geral nº _____ e CPF N° _____ declaro para os devidos fins que tenho ciência dos requisitos e compromissos de bolsista, listados em Edital, bem como das atividades que serão por mim desenvolvidas de acordo com Plano de Trabalho da Pesquisa _____. Comprometo-me a desenvolver todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade e sob a orientação do(a) Servidor(a) _____. Declaro ainda estar ciente de que, caso não cumpra as atividades previstas em meu Plano de Trabalho, terei que restituir ao IFRO as mensalidades (bolsas) recebidas indevidamente, conforme a legislação em vigor.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Bolsista

**ANEXO F- MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO (A) COORDENADOR(A)
(ANEXO AO EDITAL N° 13 / IFRO/ 2018)**

Termo de Compromisso

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, cargo, _____, lotado(a) no Câmpus _____, portador (a) do RG N° _____ e CPF N° _____ declaro, para os devidos fins, que tenho ciência dos requisitos e compromissos de coordenador do projeto, listados em Edital. Comprometo-me a acompanhar todas as etapas e atividades da Pesquisa intitulada _____ e, ainda, utilizar os recursos da taxa de bancada exclusivamente para o desenvolvimento do projeto acima citado, conforme orçamento incluso no projeto, e em acordo com as normas estabelecidas em Edital e na Resolução CONSUP n°23/2015. Estou ciente de que a não execução do projeto ou uso indevido dos recursos implica em devolução dos mesmos ao IFRO, conforme a legislação em vigor. Declaro ainda que, caso seja necessário à realização de qualquer alteração no projeto originalmente aprovado, tomarei todas as providências cabíveis junto a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação aguardando manifestação da mesma em relação à solicitação realizada.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Coordenador(a)

ANEXO G- MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO(A) CO-ORIENTADOR(A)

(ANEXO AO EDITAL N° 13 / IFRO/ 2018)

Termo de Compromisso

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, cargo, _____, lotado(a) no Câmpus _____, portador (a) do RG N° _____ e CPF N° _____ declaro, para os devidos fins, que tenho ciência de todas as etapas do Projeto _____ e comprometo-me a desenvolver todas as atividades sob a minha responsabilidade. Comprometo-me, ainda, a auxiliar o(a) coordenador(a) nas atividades de orientação e execução do referido projeto.

_____, _____ de _____ de 2018.

ANEXO H – MODELO DE BALANCETE FINANCEIRO
(ANEXO AO EDITAL Nº 13/ IFRO/ 2018)

BALANCETE FINANCEIRO			
Coordenador(a) do Projeto:			
Campus:			
Edital:	Nº:	Ano:	
RECEITAS		DESPESAS	
Pago IFRO		Custeio	
Recursos Próprios		Capital	
		Valor devolvido	
TOTAL		TOTAL	
Observação: Obrigatoriamente os totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais.			
Data:			

Assinaturas					
Coordenador(a) do Projeto			Coordenador de Pesquisa		

ANEXO I – MODELO DE RELAÇÃO DE PAGAMENTOS
(ANEXO AO EDITAL Nº 13 / IFRO/ 2018)

DESPESAS DE CUSTEIO					
Coordenador (a) do Projeto:					
Campus:					
Edital:			Nº:		Ano:
Item	Documento		Favorecido	Qtde.	Valor Total (R\$)
	Nº	Data			
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					

08					
09					
10					
TOTAL					
Declaro que a aplicação dos recursos foi feita de acordo com o projeto e o plano de trabalho aprovados pela PROPESP, bem como, que as despesas relacionadas acima foram pagas e que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.					
Data:					
Assinaturas					
Coordenador (a) do Projeto			Coordenador de Pesquisa		

ANEXO J - FORMULÁRIO DE RECURSO
(ANEXO AO EDITAL N° 13 / IFRO/ 2018)

À comissão de avaliação das propostas

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO

Prezados Senhores,

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, lotado(a) na _____, inscrito sob o SIAPE N° _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso. (Indique que item do Edital foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada. (Por que o item foi descumprido)

3) Solicitação. (Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Proponente